

Ata da Quadragésima Nona Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pontalina Goiás, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2019, às 19:00 horas, em sua sede, situada na Praça Justo Magalhães, sob a Presidência o Sr. **Noedson Santiago**, que foi secretariado pelo edil: **José Eurípedes Alves**. Composta a mesa o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão, verificando a presença dos edis: **Adalberto da Silva e Souza, Edmar Ferreira do Carmo, Joana D'arc de Godoi, Joaquim Fernandes dos Santos, Jurandir Resende Machado, Lauro Fernandes Correia, Marlene Alves Lopes Pinto, Ronildo de Oliveira e Wemerson Werler Vieira**. Assim, o Sr. Presidente pediu ao Vereador Ronildo de Oliveira que fizesse a oração inicial. Após, o Sr. Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Portaria nº022/2019 de 10 de dezembro de 2019, de autoria da Presidência que dispõe sobre a proibição de uso de celulares no Plenário da Câmara Municipal durante as sessões ordinárias e extraordinárias. Noedson Santiago, em breves palavras, justificou o motivo para a criação desta portaria referindo-se ao dever dele, como Presidente do Poder Executivo, zelar pela imagem desta Casa de Leis e também em respeito ao público que assiste as sessões pelas redes sociais e em plenário, pois as reclamações vieram do povo que questionava o uso dos aparelhos celulares e por inúmeras vezes Noedson não conseguiu explicar aos que o questionavam. Adiante, ainda com a palavra, o Sr. Presidente, usando do momento da presidência, comunicou aos Nobres vereadores que haveria 2 Sessões Extraordinárias no dia 19/12/2019 às 09:00hs para a deliberação dos Projetos de Leis nº082 e nº083 de autoria do Poder Executivo. Informou ainda que os vereadores estarão de Recesso Parlamentar a partir do dia 20 de dezembro de 2019 e retornarão aos trabalhos legislativos no dia 03 de fevereiro de 2020. Adiante, deu-se início a Ordem do Dia, determinando que o Secretário fizesse a **Leitura dos Pareceres de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças, Orçamento e Economia; e Saúde e Assistência Social sobre o Projeto de Lei nº081/2019 de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre “Convênio entre a obra unida a Sociedade São Vicente de Paulo com o município de Pontalina”**. Este Pareceres foram colocados cada um por sua vez em discussão, após em votação, sendo APROVADO. Encerrada as discussões, o Sr. Presidente colocou em Primeira Votação o Projeto de Lei nº081/2019, ao qual foi APROVADO. Não havendo mais matérias a serem tratadas, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão determinando ao Secretário que lavrasse esta, que

após lida, discutida e achada conforme seguirá assinada pelas autoridades competentes.

Para melhores esclarecimentos acerca da Sessão seguem os links:

Canal Oficial da Câmara Municipal de Pontalina no YouTube:  
<https://www.youtube.com/watch?v=bo9YULzUP0w>

Site Oficial:

<http://www.pontalina.go.leg.br/processo-legislativo/sessao-plenaria>

NOEDSON SANTIAGO DA SILVA  
PRESIDENTE

WEMERSON WERLER VIEIRA  
VICE-PRESIDENTE

EDMAR FERREIRA DO CARMO  
1º SECRETÁRIO

JOSÉ EURÍPEDES ALVES  
2º SECRETÁRIO

ADALBERTO DA SILVA E SOUZA  
VEREADOR

JOANA D'ARC DE GODOY  
VEREADORA

  
JOAQUIM FERNANDES DOS SANTOS  
VEREADOR

  
JURANDIR REZENDE MACHADO  
VEREADOR

  
LAURO FERNANDES CORREIA  
VEREADOR

  
MARLENE ALVES LOPES PINTO  
VEREADORA

  
RONILTO DE OLIVEIRA  
VEREADOR

  






